



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.
CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com
www.camaramilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 28/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA 8ª LEGISLATURA E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS EM 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do disposto no Art. 28 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, considerando:

- o Decreto Estadual nº 6294/2020 de 03 de Dezembro de 2020, o qual dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da Covid-19;
- a Resolução SESA/PR Nº 1488/2020 de 22 de Dezembro de 2020, a qual dispõe sobre as recomendações para as cerimônias de posse dos eleitos em 2020, no Estado do Paraná;
- que o momento atual é inédito, complexo e desafiador, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias à situação e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º - A Sessão de Instalação da 8ª Legislatura e Posse dos Vereadores, do Prefeito e da Vice-Prefeita, eleitos nas eleições de 2020, para o mandato de 2021/2024, será realizada na sala de Sessões da Câmara Municipal de Ramilândia, com início às 09:00hs da manhã do dia 1º de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Estão autorizados a participar da Sessão Solene de Posse apenas os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita eleitos em 2020 e um acompanhante de cada eleito, equipe de apoio indispensável à realização da cerimônia, atual prefeito e vice-prefeito que farão a transição dos cargos.

Art. 3º - A população poderá acompanhar a cerimônia de forma remota através do youtube, no canal da Câmara Municipal de Ramilândia.



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

Art. 4º - *Deverão ser tomadas as medidas necessárias de prevenção ao enfrentamento da Covid-19, mantendo o distanciamento, o uso de máscaras e de álcool em gel 70º.*

Art. 5º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 29 de Dezembro de 2020.


GILDO LOURENÇO DA SILVA

Presidente

Biênio 2019/2020